



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Observação preliminar

O presente cronograma possui caráter estimativo e referencial, destinando-se ao acompanhamento do avanço físico e técnico do contrato. As medições e os pagamentos ocorrerão de forma proporcional, conforme o efetivo avanço dos serviços, observado o limite percentual máximo de cada etapa, nos termos do Termo de Referência.

Fase / Etapa	Atividades representativas (não exaustivas)	Prazo máximo de referência	Percentual máximo acumulável
SERVIÇOS INICIAIS	Instalação de placa de obras; Instalação de canteiro de obras; Mobilização e desmobilização;	Mês 01	0,7%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Engenheiro civil; Arquiteto e urbanista; Encarregado de obra; Técnico de segurança do trabalho Técnico de laboratório Topógrafo	Durante toda a execução (proporcional)	4,0%
SINALIZAÇÕES E PROTEÇÕES	Sinalização provisória de obra	Durante toda a execução (proporcional)	1,0%
PROJETOS	Plano geral de trabalho; Levantamentos e Serviços de Campo Complementares; Elaboração do Projeto Básico a Partir do Anteprojeto; Documentos Técnicos do projeto básico; Elaboração do projeto executivo;	até 90 dias a partir da Ordem de Serviço	3,0%
EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA	Pavimentação e infraestrutura viária; Drenagem urbana e infraestrutura verde; Passeios públicos e acessibilidade; Arborização urbana e paisagismo; Sinalização e mobiliário urbano; Instalações elétricas;	9 meses a partir da aprovação do projeto básico	90,8%
RECEBIMENTOS E PROJETOS AS'BUILT	Entrega da documentação técnica; Elaboração do projeto As'built;		0,5%
Total			100%



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

Os prazos indicados no presente cronograma correspondem aos limites máximos de referência para cada fase, podendo as atividades se sobrepor parcial ou totalmente, em conformidade com o regime de contratação integrada. As medições e os pagamentos poderão ocorrer de forma parcial e proporcional em qualquer das fases, desde que comprovado o avanço físico ou técnico compatível com o respectivo escopo, observado o limite percentual máximo de cada etapa e os critérios de medição, pagamento e aceite definidos neste Termo de Referência.